



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 429



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DA MARCA CATERPILLAR, DESTINADA AO CONSERTO E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K PERTENCENTE À FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.

Homologo e adjudico o presente Processo de INEXIGIBILIDADE em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Item	QTD	Unidade	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	01	01	Unidade/peça	1908977 – BOMBA	7.004,29	7.004,29
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	02	01	Unidade/peça	1R0762 – FILTRO	388,18	388,18
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	03	01	Unidade/peça	2534347 – VALVULA	2.223,01	2.223,01
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	04	01	Unidade/peça	8W5651 – VALVULA	5.240,79	5.240,79

Valor Total Por Licitante em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 76.527.951/0003-47	R\$ 14.856,27

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 17 de Setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 429



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO — CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Lei nº 1586/2025

Data: 18 de setembro de 2025

Súmula: Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a Municipalizar o trecho da Rodovia que menciona e da outras providências.

Washington Luis da Silva, Prefeito do Município de Kaloré, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

Considerando, a Instrução Normativa SEIL/DER nº 001/2021, Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná.

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual PR-466, na saída de Kaloré, sentido a Marumbi, correspondente à extensão total de 357 metros, tendo início na coordenada x= 432392.93 m E, y= 7365374.11 m S, seguindo sentido Norte até a coordenada x= 432676,00 m E, y= 7365583,00 m S, o referido trecho está compreendido na área urbana delimitada pela Lei Complementar 006/2023 que “**Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Kaloré e do Distrito de Jussiara**”, conforme mapa que faz parte integrante do presente.

Parágrafo Único: Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão para a responsabilidade do Município, bem como a sinalização necessária para preservar o bem-estar e segurança dos que ali residem e transitam.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio de cooperação mútua com o Estado do Paraná com o objetivo de implementar ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho mencionado no caput do art. 1º, de 357 metros lineares, da Rodovia PR466, de que se trata essa Lei.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a firmar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, com o objetivo de viabilizar obras no trecho que trata esta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 429



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Washington Luis da Silva

Prefeito Municipal